Câmara Municipal de Rio Branco
01
DILEGIS
Estado do Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

UBIQUE PATRIA MEMOR

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: Projeto de Lei nº 08/2022
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: Vereador Ismael Machado 30/03/2022
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: Institui, no Município de Rio Branco - A, a semana da Conscientização do Autismo e dá outras providências.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

Câmara Municipal de Rio Branco
02
DILEGIS
Est. do Acre

PROJETO DE LEI 08 / 2022

Institui, no município de Rio Branco - AC, a Semana da Conscientização do Autismo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no município de Rio Branco – AC, a "Semana da Conscientização do Autismo".

Parágrafo Único - A Semana da Conscientização do Autismo será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana da Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênios, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais, sociais, dentre outras.

Art. 3 - A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:

I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;

II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;

IV - divulgação de experiência e reflexões sobre o autismo;

Câmara Municipal de Rio Branco
03
DILEGIS
Est. do Acre

V – promover atividades recreativas e esportivas aos autistas na Semana da Conscientização do Autismo, em especial promover a realização, anualmente, da Corrida Azul pela Conscientização do Autismo, que será divulgada e aberta ao público em geral que queira fazer parte, devendo esta ser colocada dentro do calendário esportivo do Município de Rio Branco.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de março de 2022.

ISMAEL MACHADO
Vereador

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. do Acre
04
DILEGIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Lei objetiva instituir a "Semana da Conscientização do Autismo", a ser comemorada anualmente.

O transtorno do espectro autista (autismo) é uma disfunção global do desenvolvimento do indivíduo, que afeta a capacidade de comunicação, desocialização e de comportamento. É muito importante chamar a atenção das autoridades e da população para este transtorno que atinge quase dois milhões de brasileiros e 70 milhões de pessoas no mundo, segundo a ONU.

Ademais, importante salientar que, muitos são os mitos no tocante ao autismo, portanto, este projeto visa dar uma ampla divulgação e conscientização em relação a este transtorno que é experimentado por grande parte da população.

Frisa-se que, com esse Projeto de Lei, o Município terá a autonomia de criar e promover programas, bem como desenvolver atividades em alusão ao autismo, possibilitando, assim, que a população em geral tenha acesso a informações seguras e confiáveis sobre o autismo, ajudando a quebrar os tabus sociais impostos acerca de quem tem autismo, mitigando, dessa forma, o preconceito e as impressões inverídicas acerca da pessoa autista.

Ante o exposto, convicto da legalidade, pertinência e benefícios que este projeto propiciará aos autistas, bem como às famílias que têm autista em seu seio familiar, requeiro a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 29 de março de 2022.

ISMAEL MACHADO
Vereador

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. do Acre
05
DILEGIS

PROJETO DE LEI Nº 08/2022

AUTOR: Vereador Ismael Machado

ASSUNTO: Institui, no Município de Rio Branco - AC, a semana da Conscientização do Autismo e dá outras providências.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 31 de março de 2022.

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2021